

**DECRETO Nº 085/2024
DE 23/08/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 57.546,43 (Cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-função	181	POLICIAMENTO
Programa	0601	SEGURANÇA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2052	MANUT. DO CONVÊNIO COM A SECRET. SEG. PÚBLICA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.752.7004.1310R\$ 5.662,33
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.752.7005.1311R\$ 5.965,78
Elemento	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.752.7005.1311R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	1503	TRÂNSITO SEGURO
Projeto/Atividade	2057	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.752.7006.1312R\$ 10.918,32
Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICAM
Projeto/Atividade	2056	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.0000.1300R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 57.546,43

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ **57.546,43** (Cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), serão utilizados o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes;

Parágrafo único: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.500.0000.1300,

R\$ 5.662,33 (Cinco Mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.752.7004.1310,

R\$ 15.965,78 (Quinze Mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.752.7005.1311,

R\$ 10.918,32 (Dez Mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.752.7006.1312

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 23 de Agosto de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.